



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Instituto Estadual de Florestas
 URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 112/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0039282/2022-90

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|--|--|----------------|
| Nome: Geraldo da Silva Maia | CPF/CNPJ: 397.813.306-78 | |
| Endereço: Rua Wilson Modesto Ribeiro, nº 155 | Bairro: Ipiranga | |
| Município: Belo Horizonte | UF: MG | CEP: 31160-430 |
| Telefone: (35) 3521-6151 | E-mail: engenharia3@carvalhoesoares.com.br | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|---------------|-----------|------|
| Nome: | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: () | E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|--------------------------|
| Denominação: Fazenda Retiro ou Fazenda Formoso da Serra | Área Total (ha): 16,8719 |
| Registro nº: 89.147 | Município/UF: Passos/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-6537.0BBE.A1BD.4215.95E3.E89B.EF43.B08F | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 28 | un |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000) | |
|---------------------|------------|---------|---|----|
| | | | X | Y |
| ** | ** | ** | ** | ** |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| ** | ** | ** |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------|
| ** | ** | ** | ** |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|---------|
| ** | ** | ** | ** |
| ** | ** | ** | ** |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2022

Data da vistoria: 09/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 20/09/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 28 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 02,3349 hectares, na propriedade denominada Fazenda Retiro ou Fazenda Formoso da Serra, localizada no município Passos/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo documento nº 52445458.

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo documento nº 52445459.

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não

Taxa de expediente: DAE nº 1401209409801, valor recolhido de R\$ 605,83, em 23/08/2022, documento SEI nº 52445462.

Taxa florestal de lenha: DAE nº 2901209412134, valor recolhido de R\$ 76,13, em 23/08/2022, referente a 11,40 m³ de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 52445467.

Taxa florestal de madeira: DAE nº 2901209412479, valor recolhido de R\$ 227,47, em 23/08/2022 referente a 5,10 m³ de madeira de floresta nativa, documento SEI nº 52445469.

Conforme vistoria realizada na propriedade, bem como análise da documentação acostada no processo e imagens históricas de satélite disponível no Google Earth da propriedade e área requerida foi constatado que:

- As árvores identificadas como 1 (*Schinus terebentifolius*) e 2 (*Cecropia bifurcata*) e respectivos pares de coordenadas geográficas: X = 325.387,1561 mE; Y = 7.703.705,3848 mS e X = 325.384,7607 mE; Y = 7.703.697,5998 mS, informados na lista de espécies (documento SEI nº 52445458) não correspondem ao que foi verificado em campo. No local das coordenadas geográficas informadas, foi visto pelo menos 10 (dez) indivíduos arbóreos das espécies Monjoleiro, Canela, Embaúba, Lixa, Paineira, Marinheiro, Mamica de porca, Jacarandá bico de pato, Mutamba. Sendo que não ocorre *Schinus terebentifolius* - Aroeira e a *Cecropia bifurcata* - Embaúba está deslocada quanto a coordenada geográfica informada, a qual foi constatada que ocorre nas proximidades da coordenada geográfica informada para a árvore 1 (Figura 1 anexa);

- As árvores identificadas como 4 e 19 (*Acrocomia aculeata* - Coco baboso) não correspondem com a espécie informada. Em campo foi verificado que trata-se das espécies Monjoleiro e Aroeira (Figura 2 anexa);

- Foi constatada ocorrência de três árvores nas imagens disponíveis no Google Earth até a data de 25 de maio de 2020, após essa data, já em 11 de novembro de 2020, as imagens não localizam os três indivíduos arbóreos na propriedade. São coordenadas geográficas das referidas árvores: árvore 1: X = 325641.00 m E; Y = 7703608.00 m S; árvore 2: X = 325627.00 m E; Y = 7703587.00 m S; árvore 3: X = 325652.00 m E; Y = 7703546.00 m S. Ressalta-se que essas árvores estão localizadas fora das áreas de intervenção requeridas no processo em questão. Desse modo, o requerente será notificado, em momento oportuno, para esclarecimento em relação a eventual corte irregular das referidas árvores, visto que em consulta a protocolo de processos nesta unidade não foi encontrado autorização para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas para este imóvel rural - Fazenda Retiro ou Fazenda Formoso da Serra e nem para o requerente em questão que, no caso, é proprietário do imóvel rural supracitado desde 08/06/2022, conforme certidão de inteiro teor acostada no processo - documento SEI nº 52445446 (Figura 3 anexa);

- Apenas para fins de constatação, verificou-se que existem árvores que não foram solicitadas para corte (Figura 4 anexa).

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 28 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 02,3349 hectares, na propriedade denominada Fazenda Retiro ou Fazenda Formoso da Serra localizada no município de Passos/MG, em virtude das insuficiências técnicas constatadas e da necessidade de esclarecimento em relação a eventual corte irregular de três árvores isoladas na propriedade.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal de lenha: DAE nº 1501209416644, valor recolhido de R\$326,29, em 23/08/2022, referente a 11,40 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento documento SEI nº 52445464.

Taxa de reposição florestal de madeira: DAE nº 1501209417144, valor recolhido de R\$145,97, em 23/08/2022, referente a 5,10 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento documento SEI nº 52445466.

ANEXO ÚNICO

Figura 1: Localização das árvores identificadas como 1 (*Schinus terebentifolius*) e 2 (*Cecropia bifurcata*) (conforme coordenadas geográficas informadas) e demais indivíduos arbóreos observados no campo na mesma localização. Na foto não observa-se ocorrência da *Schinus terebentifolius* e a espécie *Cecropia bifurcata* está deslocada quanto a coordenada geográfica informada. Na foto, é verificada a presença das espécies Monjoleiro, Canela, Embaúba, Lixa, Paineira, Marinheiro, Mamica de porca, Jacarandá bico de pato, Mutamba.

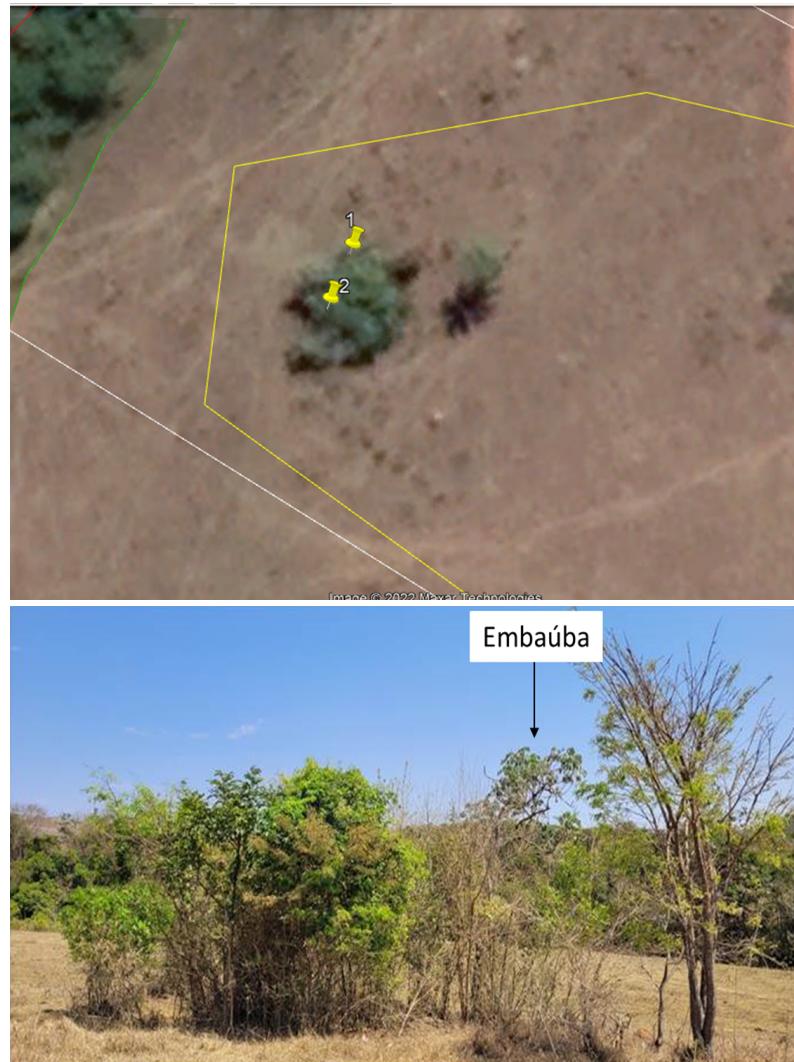


Figura 2: Indivíduos das espécies Monjoleiro e Aroeira encontradas em campo e identificadas no processo como árvores de números 4 e 19 da espécie *Acrocomia aculeata* - Coco baboso, conforme destaque em amarelo nas fotos e na lista de espécies (documento SEI nº 52445458).



| Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD Instituto Estadual de Florestas - IEF | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|------------------------|--------------|----------------|------|--|-----------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Nº DO INDIVÍDUO | ESPÉCIE ARBÓREA | Coordenada Geográficas | | | FUSO | DAP - DIÂMETRO NA ALTURA DO PEITO (METROS) | ALTURA (METROS) | VOLUME LENHA (M ³) | VOLUME MADEIRA (M ³) |
| | Nome científico | Nome Popular | Coord. E(X) | Coord. N(Y) | | | | | |
| 1 | SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS | AROEIRA | 325.387.1561 | 7.703.705.3848 | 23 | 0,3 | 6 | 0,2826 | 0,1413 |
| 2 | CECROPIA BIFURCATA | IMBAÚBA | 325.384.7607 | 7.703.697.5998 | 23 | 0,15 | 5 | 0,0883125 | 0 |
| 3 | ACROCOMIA ACULEATA | COCO BABOSO | 325.404.5225 | 7.703.706.2831 | 23 | 0,25 | 6 | 0,294375 | 0 |
| 4 | ACROCOMIA ACULEATA | COCO BABOSO | 325.425.1826 | 7.703.651.4890 | 23 | 0,3 | 6,5 | 0,459225 | 0 |



| | | | | | | | | | |
|----|--------------------|-------------|--------------|----------------|----|------|-----|------------|---|
| 18 | ACROCOMIA ACULEATA | COCO BABOSO | 325.523.3928 | 7.703.597.8925 | 23 | 0,25 | 6,5 | 0,31890625 | 0 |
| 19 | ACROCOMIA ACULEATA | COCO BABOSO | 325.527.8841 | 7.703.591.6047 | 23 | 0,2 | 6 | 0,1884 | 0 |
| 20 | ACROCOMIA ACULEATA | COCO BABOSO | 325.533.8725 | 7.703.588.6105 | 23 | 0,3 | 6 | 0,4239 | 0 |

Figura 3: Imagem de satélite disponível no Google Earth datada de 25/05/2020 demonstrando existência de três indivíduos arbóreos nas seguintes coordenadas geográficas da propriedade: árvore 1: X = 325641.00 m E; Y = 7703608.00 m S; árvore 2: X = 325627.00 m E; Y = 7703587.00 m S; árvore 3: X = 325652.00 m E; Y = 7703546.00 m S. Já na data 11/11/2020, a imagem de satélite não localiza os três indivíduos arbóreos nas mesmas coordenadas. Detalhe nos três marcadores em vermelho.



Figura 4: Árvores localizadas na propriedade que não foram solicitadas para corte (marcadores em verde).

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Marcia Sulmonetti Martins**

MASP: **1.528.700-6**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 21/09/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52889711** e o código CRC **1162A0CE**.